

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Objeto

Aquisição de 2 (duas) unidades de placa de Honra ao Mérito, de cor ouro, com texto personalizado.

2 – Justificativa

A contratação se faz necessária para atendimento ao disposto na Resolução nº 537/2012 (Institui o Prêmio de Jubilamento aos servidores do quadro efetivo da Câmara Municipal de Canoas), considerando a aposentadoria de uma servidora em 01/01/2026 e a previsão de outra aposentadoria para 01/07/2026, ambas possuindo direito, ao final do processo, à placa de Honra ao Mérito, de cor ouro.

3 - Especificação do Objeto

3.1. Placa de Honra ao Mérito por motivo de aposentadoria;

3.1.1. Placa metálica, com formato retangular e tamanho de aproximadamente 18cm de largura x 12cm de altura, na cor ouro, com texto personalizado conforme modelos anexos e acompanhada de estojo de dimensões apropriadas revestido em veludo de cor preta;

3.1.1.1. O *layout* utilizado na placa deverá manter a estrutura de texto e de elementos constantes nos modelos anexos, devendo a contratada fornecer 2 (duas) versões de formatação para apreciação pela Contratante, a qual poderá aceitar ou solicitar os ajustes que entender necessários;

3.1.2. Servidoras agraciadas: Janete Vencato Mielczarski e Sandra Rejane Ferreira da Silva.

4 – Quantidade

4.1. As quantidades do item para a contratação estão descritas na tabela abaixo:

Descrição	Quantidade
Placa de Honra ao Mérito	2 (duas) unidades

5 – Condições de Entrega

5.1. A Contratada deverá fornecer produtos que atendam as expectativas em relação à qualidade, características e quantidades dos itens solicitados, no prazo de 10 (dez) dias contados da data da solicitação da prestação do serviço, em entrega única;

5.2. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data de sua entrega, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos;

5.3. O fornecimento de produtos que estejam em desacordo com o Termo de Referência ensejará na sua devolução, não assumindo a Câmara Municipal de Canoas quaisquer despesas ou responsabilidades por fretes e avarias;

5.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da notificação, às custas da Contratada.

6 - Das Obrigações da Contratada

6.1. A Contratada, além do estabelecido neste Termo de Referência, deverá:

6.1.1. Fornecer produtos que atendam as expectativas em relação à qualidade, características e quantidades;

6.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

Canoas, 02 de julho de 2026.

**FELIPE
OLIVEIRA
SCHMITT:011
35938059**

Assinado de forma
digital por FELIPE
OLIVEIRA
SCHMITT:01135938059
Dados: 2026.07.02
15:21:06 -03'00'

Felipe Oliveira Schmitt
Assistente Legislativo
Matrícula 4270